Id:167C4A6F1B17D63F

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

ASSUNTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 109/2024, oriundo Concorrência nº 007/2024.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇO CONTÍNUO. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fundamento jurídico: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Aprovação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de aditivo de prazo no contrato oriundo da Concorrência nº 007/2024, firmado entre o A Secretaria Municipal de Educação de Brasileira, estado do Piauí, sediada na Av. Cândido Mendes, S/N, Centro, BRASILEIRA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.785-0001-87, neste ato representado pela , Sra.Eliene Maura da Costa Ramos , inscrito no CPF sob nº 361.555.943-68,e a empresa TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA com sede e foro na cidade de Tianguá Estado do Ceará, estabelecida à Av. Prefeito Jacques Nunes, 1194, Sala 103, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.433.502/0001-95, aqui representada por Jean Carlos Bento dos Santos, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 739.367.233-20, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de uma escola na comunidade Mocambinho Zona rural de Brasileira-PI.

01. O contrato foi celebrado inicialmente em **09/09/2024**, com vigência de **08 (Meses)**, Até (nove) 09 de Maio de 2025

02. Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de vigência, por **igual período com validade até (Nove) 09 de Fevereiro 2026.**

03. No que importa à presente análise, verifica-se nos autos a comprovação da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios.

04. É o relato do essencial.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

05. Não se vislumbrou qualquer fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do prazo de vigência contratual ou outra intercorrência que ocasionou a sua rescisão. Neste sentido, verifica-se que o ajuste ainda se encontra vigente.

ANÁLISE LEGAL

06. Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, à época da licitação a Administração declarou que os serviços envolvidos são outros Obras e engenharia.

07. Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite decenal, por imposição do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

08. Além da questão do prazo, a referida lei estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

09. Inicialmente, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade/manutenção dos serviços/fornecimentos objeto do contrato.

10. Destaca-se que o contrato vem sendo devidamente cumprido pela empresa contratada, de acordo com as demandas enviadas pelo contratante, com o devido cumprimento das cláusulas contratuais.

11. Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços, com a sua devida aprovação. No tocante a vigência, restou demonstrada que se encontra dentro do limite da mesma.

Da previsão no edital/contrato admitindo a possibilidade de prorrogação

12. O edital e/ou termo de referência, bem como contrato firmado entre as partes admite a prorrogação da vigência.

Interesse expresso da contratada na prorrogação

13. Constata-se que há interesse por parte da empresa contratada na continuidade do contrato.

Prestação regular dos serviços até o momento

14. Resta comprovado que a empresa contratada atende satisfatoriamente aos serviços/fornecimentos objeto do contrato supramencionado.

Ateste da autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração

15. O valor contratado está de acordo com o preço de mercado, conforme demonstrado na licitação que originou a contratação.

16. Resta demonstrando que a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços/fornecimentos em questão, como também pela manutenção dos preços, em consonância com a prática de mercado.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, conclui-se pelo interesse da Administração e a possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 109 /2024, oriundo da Concorrência nº 007/2024 /2024, pelas justificativas e razões expostas.

Brasileira – PI, 09 de Maio de 2025.

ELIENE MAURA DA COSTA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA-P

CONTRATANTE

Id:0471C3525B15D9FF

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 174/2025.
Dispensa de Licitação nº 033/2025,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANA E RURAL E ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE PARA A A PREFEITURA DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.236/0001-75.
Contratado: M R DE OLIVEIRA BARBOSA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 97.543.843/0001-07.
Valor Global: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 16 de julho 2025.
Vigência: 12 (Doze meses).
Dotação Orçamentária: FPM, ICMS, TRIBUTOS, E OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:07384E431629D9F5

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 149/2025.
Procedimento Licitatório: nº 022/2025.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: UNIFARDAS SPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.479/0001-85.
Valor Total: R$ 66.024,00 (sessenta e seis mil e vinte e quatro reais).
Data da Assinatura: 29/05/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: Fpm, Icms, Tributos, Custeio, Fus, Fmas e Outros.

Id:05D508CAB89FD9F6

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 172/2025.
Procedimento Licitatório: nº 022/2025.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: UNIFARDAS SPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.479/0001-85.
Valor Total: R$ 13.514,00 (treze mil quinhentos e quatorze reais).
Data da Assinatura: 09/07/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: Fpm, Icms, Tributos, Custeio, Fus, Fmas e Outros.

Id:167C4A6F1B17D9FB

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 167/2025.
Procedimento Licitatório: nº 029/2025.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE JARDINEIRO E ASSESSORIA TECNICA, FORNECIMENTOS DE PLANTAS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BRASILEIRA- PI - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI – LC 123/06).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: 49.409.443 REGINA CLAUDIA CORREIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.443/0001-20.
Valor Total: R$ 85.579,90 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 07/07/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS e OUTROS.